colega Pedro B. Filho e teceu vários elogios ao mesmo. Não havendo nada mais a tratar o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e determinou a próxima para o dia 16/10/89. Sala das reuniões da Câmara Municipal de vereadores do Belo Jardim, em 10/10/1989.

Euno Andrade da Silva

[illegible] José de Souza

Jarias Alvares Freitas

[illegible]

[illegible]

[illegible]

Dinis Sim da Silva

Ata da 4ª (quarta) reunião ordinária do 4º (quarto) Período Legislativo do ano de 1.989.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 1.989, às 20:00 hs., reuniram-se na Sala de reuniões desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Sr. vereador Euno Andrade da Silva, com o comparecimento de todos os membros Legisladores. O Sr. Presidente iniciou a reunião, solicitando a Secretária para leitura da mesma oportunidade em que o Sr. vereador José B. da S. Filho solicitou dispensa da leitura da mesma, vez que foi, digo todos concordaram. Dando continuidade a Secretária fez a leitura das matérias oriundas do Poder Executivo, por ordem Ofício Nº: 563/89 encaminhando cópia do Decreto Nº 37/89, datado de 28/09/89, que trata de desapropriação de área de terra por utilidade pública, Ofício Nº 589/89 em resposta ao Requerimento do Sr. vereador Josias de O. Freitas, encaminha a esta Casa Projeto de Lei

Nº 33189, Que reajusta vencimentos dos Secretários e dá outras providências. O Sr. Presidente encaminhou-os às Comissões Competentes. Em seguida feita a leitura do Projeto de Resolução Nº 06189 que dispõe de reajuste de vencimentos dos Srs. Vereadores. Projeto de Lei Nº 30189, dispõe sobre reajuste de vencimentos dos funcionários desta Casa em 30% (trinta por cento) Parecer referente ao Projeto de Lei Nº 30189 oriundo do Sr. vereador Pedro Bezerra Filho, Que trata de Abertura de Crédito Suplementar no importância de NCz$ 620.000,00 (seiscentos e dez mil cruzados novos), diante da sua redação legal e juridicidade opinou por sua aprovação. x Pareceres, digo Emenda Aditiva referente ao Projeto de Lei Nº 30189, relativo a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 1990, o Sr. vereador por ter pedido vista do Projeto na reunião anterior apresentou a seguinte Emenda, passando o respectivo, digo o Artº 4º a ter a seguinte redação: Fica o Chefe do PE aut. a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (dez por cento) da RECEITA estimada naquela Lei. Dando continuidade feita a leitura dos Requerimentos de Nºs 116, 117 e 11818 de autorias respectivamente do Srs. vereador Pedro Bezerra Filho e Ginaldo José de Sousa. O Sr. Presidente colocou as matérias em discussão, usou da palavra o Sr. vereador José Risonaldo S Costa, reportou o mesmo que só 10% digo comentou o mesmo sobre o Parecer do Sr. vereador Sebastião Lopes da Silva, confirma que o Chefe do PE autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% da Receita estimado deixa muito a desejar este Poder. Dando continuidade o Sr. Presidente facultou a palavra ocasião em que o Sr. Pedro B Filho usou-a, justificou seu Requerimento logo após usou da palavra o Sr. vereador Ginaldo

José de Sousa, fez explanações e explicou o porquê de seu Requerimento Nº 17189, oportunamente o Sr. vereador José Ribamar S. Costa fez um adendo ao mesmo, ao invés de ser 1 ha, que seja 1 ½ ha., aprovado por unanimidade com o adendo supra-mencionado. Com tambem os Pareceres dos Projetos de Lei Nº 30 e 32189, Projeto de Lei 3-1189 e de Resolução Nº 06189, aprovador por unanimidade, sendo o Parecer do Sr. Pedro Bezerra Filho aprovado por unanimidade com dispensa de interstício do Sr. vereador Sebastião Lopes da Silva. Logo após o Sr. Presidente iniciou o 2º (segundo) expediente, o 1º inscrito é o Sr. vereador José B. da Silva Filho, o mesmo fez a leitura de um Requerimento ao Sr. Prefeito Municipal solicitando a presença do mesmo a este Poder Legislativo, a fim de justificar-se perante este, das razões, que levam e orientam o Poder Administrativo Municipal, a desconhecer e a inviabilizar os trabalhos Legislativos, que tem (vem) tem posto as suas reivindicações, continua inerte aos seus objetivos. Oportunamente e por solicitação do autor acima mencionado o Sr. Presidente convocou uma Comissão composta por: José B. da S. Filho, Pedro B. Filho e Ginaldo José de Sousa. Dando continuidade o Sr. Presidente facultou a palavra, ocasião em que usou-a o Sr. Pedro B. Filho, parabenizou o seu colega de Plenário José B. da S. Filho, comentou sobre os Projetos de Lei que já foram aprovados por este oriundos do P Executivo solicitando suplementação de verbas, e que o Sr. Prefeito não prestou contas até o momento. Solicitou ainda que seja convocada pelo Sr. Presidente uma Comissão para irem à COMPESA tomarem digo saibermos e tomarmos alguma providência do porquê da água Belagardinense

está em péssimas condições de uso. O Sr. vereador pediu um aparte ao Sr. ver. Pedro B. Filho, e comunicou que recebeu reclamações que as contas mensais para os usuários Belojardinenses vieram com 300% de aumento. Pedro continuou e disse que estamos consumindo água de baixa qualidade e que urge nos tomar providências cabíveis. O Sr. Presidente usou da palavra e nomeou a seguinte comissão José B. da S. Filho, José R. S. Costa e Josias de O. Freitas. Também inscrito para o 2º expediente o Sr. ver. Josias de O. Freitas, reportou que a COMPESA é o órgão mais incompetente e desorganizado do Estado de PE, e citou exemplos próprios de contas exorbitantes vindas daquele órgão. Não havendo nada mais a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião, determinando a próxima para o dia 18/10/89. Sala das reuniões, em 16/10/989

Por tempo. O Presidente da comissão à COMPESA é o Sr. vereador Pedro Bezerra Filho e não José Barbosa da Silva Filho.